



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.480, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, Lei nº 4.338, de 10 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, no valor de 1.116.519,97 (um milhão cento e dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), na (s) classificação (ões) orçamentária (s) descrita (s) a seguir:

Classificação Orçamentária	Crédito Adicional	Dotação	Valor (R\$)
04.0402.04.125.0041.2403 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO GERAL DE TRIBUTAÇÃO - DIÁRIAS - CIVIL	Redução	4209	1.000,00
07.0701.20.606.0070.2801 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO TÉCNICA AGROPECUÁRIA - DIÁRIAS - CIVIL	Redução	7006	700,00
07.0704.20.606.0073.2711 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUBPREFEITURA S.ANTÔNIO CASTRO - DIÁRIAS - CIVIL	Redução	7405	700,00
08.0801.15.451.0083.2607 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Redução -S	8081	10.000,00
13.1301.06.181.0137.2641 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Redução	13065	2.700,00
07.0701.20.606.0072.2872 - 3350 43 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PLANO DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Superávit	7038	50.000,00
07.0702.04.122.0068.2723 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DA FROTA DE VEÍCULOS - MATERIAL DE CONSUMO	Superávit	7210	9.682,91
07.0702.04.122.0068.2723 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DA FROTA DE VEÍCULOS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Superávit	7213	2.261,30
10.1002.08.241.0102.1029 - 3390 39 00 000000 - FR 0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Sub Vínculo 66902 - FMIDOSO (3340) - ATENÇÃO AO IDOSO - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Superávit	10227	8.000,00
10.1002.08.244.0102.1013 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - SERV. DE CONV. E FORT. VÍNC. IDOSOS - CRAS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Superávit	10275	25.000,00
11.1101.23.695.0113.2013 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - NATAL CAMINHO DAS ESTRELAS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Superávit	11051	1.006.000,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05.0505.12.365.0057.2520 - 3320 93 00 000000 - FR 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Sub Vínculo 56902 - FNDE/EI (2240) - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Excesso de arrecadação	5547	0,12
09.0902.10.302.0091.2918 - 3390 39 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CONTRATOS E CONVÊNIOS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Excesso de arrecadação	9267	475,64
Total			1.116.519,97

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto parte com a redução na (s) classificação (ões) orçamentária (s) constantes no Inciso I, parte com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos, constantes no Inciso II e parte com o excesso de arrecadação, constantes no Inciso III, descritas a seguir:

I – Reduções:

Classificação Orçamentária	Dotação	Valor (R\$)
04.0402.04.125.0041.2403 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO GERAL DE TRIBUTAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4206	1.000,00
07.0703.20.606.0076.2710 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUBPREFEITURA DE ARCOVERDE - DIÁRIAS - CIVIL	7305	700,00
07.0705.20.606.0074.2712 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUBPREFEITURA DE SANTA LUIZA - DIÁRIAS - CIVIL	7513	700,00
08.0801.15.452.0083.2703 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - AMPLIAÇÃO/MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL - OBRAS E INSTALAÇÕES	8053 - S	10.000,00
13.1301.06.181.0137.2641 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - OBRAS E INSTALAÇÕES	13064	2.700,00
Total		15.100,00

II – Superávit:

Classificação Orçamentária	Valor (R\$)
FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.092.944,21
FR 0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.000,00
Total	1.100.944,21



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

II – Excesso de arrecadação:

Classificação Orçamentária	Valor (R\$)
FR 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,12
FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	475,64
Total	475,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 8 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito de Carlos Barbosa/RS.

Samuel Ritter,
Secretário da Fazenda.

Aprovo nos termos da Lei,
Valmiriane Boschetti, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.016, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Designa membros para comporem Comissão de Acompanhamento de Contratualização com o Hospital Tacchini - Carlos Barbosa.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DESIGNA:

Art. 1º Designa, a partir desta data, os membros a seguir relacionados para comporem Comissão de Acompanhamento de Contratualização com o Hospital Tacchini - Carlos Barbosa, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular - Bruna Damiani;

Suplente - Sabrina Inês Possamai.

Representantes do Conselho de Saúde:

Titular - Rosa Maria Bellaver;

Suplente - Bruna Flores Misturi.

Representantes do Hospital Tacchini - Carlos Barbosa:

Titular - Ediana Krolow;

Suplente - Cátia Argenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 11 de setembro de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

Secretaria da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a absolvição de servidor. Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Administrativo nº 456/2024, e nos termos da Lei Municipal nº 682/90,

Determina a absolvição do servidor **VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2.414, investido no cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme art. 177, da Lei Municipal nº 682/90,

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 456/2024, instaurada pela Portaria nº 142 de 6 de fevereiro de 2024, nos termos do inciso III, do art. 160, da Lei nº 682/90.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Determina o indeferimento de ressarcimento pleiteado.
Arquiva o Processo Administrativo Especial.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido adotado o relatório da comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, por seus próprios fundamentos,

Determina o indeferimento de ressarcimento pleiteado sobre supostos danos em veículo supostamente causados por roçada, por não ter restado comprovado que o serviço foi executado pela empresa contratada pelo Município, o que elimina o nexo de causalidade entre a ação e o dano,

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Especial, Processo Administrativo nº 3.764/2024, instaurado pela Portaria nº 788, de 21 de junho de 2024,

Dê-se ciência à interessada da presente decisão.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

Redigido por Heloisa Colassiol Fachin,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 093/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza, higienização e conservação dos prédios da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, da Junta Militar e Posto de Identificação – IGP, com fornecimento de mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários, **às 14 horas do dia 02 de outubro de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou inexigibilidade de licitação nº 042/2025, com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de artista. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Edição Nº: 875

9



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e montagem de stands para Feira do Livro 2025, às **09 horas do dia 02 de outubro de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2025.

ELISEU DEMARI
Diretor-Presidente da PROARTE